## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 3116

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

**Autoria:** Ivan José Lopes

**Data:** 02/04/1992

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 27/92. Denomina o "Trevo Jason de Souza Lima", localizado no bairro Melo, formado na confluência das avenidas Deputado Esteves Rodrigues, Mestra Fininha e Diamante. (Referente à Lei nº 2.035, de 19/05/1992).

**Controle Interno – Caixa:** 8.2 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
cc: 8.2
ordem: 48
nº fls: 02

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 27/92

Autor: Vereador Ivan Lopes

Assunto:

Denominando Trevo Jason de Souza Lima. o logradouro público constituido pelo trevo formado na confluência da AV. Dep. Esteves Rodrigues, da rua Diamante e da AV. Mestra Tininha nesta cidade.

Caixa

## MOVIMENTO

1 Recebido em 02.04.92
2 À Com. de Leg. e Justiça em 02.04.92
3 Aprovado em 1ª-D - 28.04.92
4 À Com. de Denominação - 28.04.92
5 Aprovado em 2ª-D - 30.04.92
6 À Com. de Redação - 30.04.92.
7 Aprovado em 3ª-D - 05.05.92.
8 À Sanção - 05.05.92.
9 Arquive-se -
10

OK

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - O logradouro público constituido pelo ' trevo formado na confluência da Avenida Deputado Esteves Rodrigues, da Rua Diamante e da Avenida Mestra Fininha, nesta ' cidade, passa a denominar-se Trevo Jason de Souza Lima.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de abril de 1992.

Vereador Ivan José Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE maio DE 1992.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 21 DE maio DE 1992.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM ___ DE ___ DE 19___
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Somos pela aprovação
Eduardo Nelino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE abril DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação
EM 28 DE abril DE 1992
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
Eduardo Nelino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE abril DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 30 DE abril DE 1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI = DENOMINAÇÃO DE OUGRADOURO PÚBLICO
TREVO JASON DE SOUZA LIMA

JUSTIFICATIVA:

de 199

(falecido) - nascido em 30 de maio de 1915 e faleceu em 03 de abril JASON DE SOUZA LIMA PEREIRA, brasileiro casado, comerciante, residia à Rua Camilo Prates, com Dª Leocácida Souto Preira, deixou sete filhos, hoje, todos casados.

JASON DE SOUZA IMIA PEREIRA, era filho do finado José Joaquim Pereira (Dé) e Dª Gregógia de Souza Lima, seu o pai pioneiro no comércio desta região, onde começou, ainda, com a utilização de trpas de carga. Dª Gregório exercícia a funçao de professora primária (Mestre ' Gregória). - Fundou, há muito anos, a "Casa Irmãos" . Sendo que tal denominção se deu causo dos cinco irmãos que trabalhavam do pai: Hélio Newton Pereira, Jason de Souza Lima Pereira, Jair Almintas Pereira, ' Antônio Joaquim Pereira e Carlúcio Prereira.

Esta familia foi pioneira no mercado verejista no comércio de Montes Claros.

Posteriormente, Jason de souza Lima Pereira, houve por bem abrir o su próprio comercio, dentro do mesmo ramo de atividade, comercio de tecidos, calçados, chapeus, cobertures toalhas (cama e mesa), perfumaria bijuterias ets. (vidia, inclusive ferramentas agrícolas e capas contra chuvas) Exerceu na sua vida pública, dando sua cota de participação, onde atuou, naquele tempo como Juiz Municipal, Delegado Substituto nomeado pela Justiça, como rotariano, exerceu a funçao de Diretor-Administrativo e Financeiro de 1ª Escola de Menores, da Vargen Grande, mantida pelo Rotary.

Jason de Souza Lima Pereira deixou 7 (sete) filhos, que hoje já estão todos casado e residente nesta cidade, sendo quatro deles empresários, um advogado, um professour c/doutorado e um médico cardiologista.

Tendo sido pessoa de reconhecida tradição, de grande relacionamento na pelos seu esforço, zelo, honestidade, caridade deixou o seu exemplo de cidadão.

nasceu em 30 demaio de 1.915
faleceu em 1.990